PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0517/03
Folha 002
Protocolo

LEI Nº 981 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES FINANCEIRAS PELO IPSM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste poderá proceder ao desconto, mediante consignação em folha de pagamento de seus servidores, valores devidos a entidades financeiras conveniadas.

Parágrafo único - O servidor deverá autorizar o desconto.

Art. 2º O limite para o desconto não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) sobre o valor da remuneração.

Art. 3º O benefício de que trata esta lei, alcançam aos inativos e aos pensionistas

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 18 de dezembro de 2003, 114º da República.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0517/03
Folha 003
Protocolo

Ao Gabinete da Presidência;

Segue o presente processo autuado nesta Seção através do(s) documento(s) em anexo para providências cabíveis.

Em, 18 /12 / 2003

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. Nº 085/GP/CMOPO/99

Se. legislativa
Segue o presente processo para providências cabíveis.
Em. 22/12/03

Wata Camilo Lopes
Assessor Gabinete da Presidência
Port. 010/GP / CMOPO/RO/03

Ao Protocolo,
Segue processo com lei nº 981/03, conferido com Projeto de lei nº 910/03 para arquivo.
em: 30/12/03

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03